



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 7.478/2025

Alto Paraíso/GO, 06 de maio de 2025.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM RITO SUMARÍSSIMO, PARA APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 218 E 230 DA LEI MUNICIPAL Nº 322/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás, Lei municipal nº 322, de 23 de maio de 1991, especialmente em seus artigos 31, 172, 196, inciso XXXII, 218 e 230;

CONSIDERANDO o Ofício SME nº 326/2024, da Secretaria Municipal de Educação, bem como a documentação anexa que comprova o excesso de faltas por parte do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com rito sumaríssimo, conforme art. 230, da Lei municipal nº 322/1991, em desfavor do servidor **JOSÉ HÉLIO SARAIVA DOS SANTOS** (CPF nº ***.785.431-**), ocupante do cargo de agente de vigilância, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público.

Art. 2º. O Processo Administrativo instaurado neste ato obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos no art. 230, do Estatuto dos Servidores Públicos do



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Município de Alto Paraíso.

Art. 3º. Fica determinado, ao Departamento de Recursos Humanos a instauração de processo sumaríssimo, iniciado com a publicação, no órgão oficial, por 3 (três) vezes o edital de chamamento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que será contado a partir da terceira publicação, nos termos do artigo 230, da Lei Municipal nº 322/91.

Art. 4º. Ficam designados conforme a Portaria 7.052/2024, os servidores efetivos da Comissão Permanente para Atuar em Processos Administrativos Disciplinares, Srº José Carlos Vicente Pereira, Srº Ramses de Carvalho Silva Lewillon, Srª Sunamita Késia Gomes de Oliveira, para acompanharem os trabalhos do processo administrativo de que trata esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.